



**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA  
NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda realizamos a publicação no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que **houve manifestação de proposta adicional** ,de menor Preço;

Considerando a análise da documentação da empresa;

Considerando a necessidade da aquisição dos equipamentos instalados

e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

Contratado: Lindamir Provin Vargas-ME

Com sede na Rua Dom Pedro II,36- Centro-Machadinho-Rs.

CNPJ: 54.963.361/0001-62.

Valor: Total Global de R\$-36.388,00(trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Machadinho/RS,04 de novembro de 2024

*ALCIR GRISON*  
**Prefeito Municipal**



## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A secretaria Municipal de Turismo Industria e Comércio, realizou pesquisa com três empresas que disponibiliza o fornecimento do Objeto pretendidos e que uma proposta adicional, além das pesquisadas ofereceu proposta mais vantajosa dentro do prazo legal, nos termos já citados. Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data que desabone a empresa que será contratada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

Contratado: Lindamir Provin Vargas-ME

Com sede na Rua Dom Pedro II,36- Centro-Machadinho-Rs.

CNPJ: 54.963.361/0001-62.

Valor: Total Global de R\$-36.388,00(trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).

## **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O preço para contrato justificam-se plenamente, pois, conforme orçamento formalizado com a administração pública e juntado a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis. Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Machadinho/RS,04 de novembro de 2024.

*ALCIR GRISON*  
**Prefeito Municipal**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**  
**PROCESSO Nº 51/2024**

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

**01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

**a) MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**b) NÚMERO:** 22/2024

**OBJETO:** Aquisição de móveis e demais utensílios para utilização na Sede da Secretaria do Turismo do Município do Machadinho -RS, conforme condições específicas, constantes no edital, projetos e Proposta Financeira da Empresa de menor valor.

**c) EMBASAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 75 II

**d) EMPRESA:** Lindamir Provin Vargas-ME

**d) CNPJ:** 54.963.361/0001-62

**g) VALOR TOTAL Global:** R\$ -36.388,00(trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).

**h) AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Machadinho/RS, 04 de novembro de 2024

**ALCIR GRISON**  
Prefeito Municipal